



**LEI Nº 375/2019**

**EMENTA:** Altera a Lei municipal Nº 363/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O calendário que define a semana em que vai ser realizada a "Semana do Bebê", instituído pela lei municipal nº 363/2018, passa a ser definida através de decreto municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Casinhas, 29 de novembro de 2019.

  
**João Barbosa Camelo Neto**  
Prefeito